



processo n.º
1628/2024/URB

local
ESCAPÃES

requerente
Andrea de Fátima Tavares Rodrigues

e-mail do destinatário

destinatário

classificação

Anúncio N.º 12530/2025/INT

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do art. 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o art. 13º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no Diário da República n.º 203, II Série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de **licenciamento** para alteração aos lotes n.º 46, 47 e 48 do alvará de loteamento n.º 7/1988, emitido em 04/08/1988, o qual consiste em anular os lotes 47 e 48, sendo a sua área integrada no lote 46; cedência ao Domínio Público de 17,00 m², para circulação de peões e (ou) eventual automóvel (sendo esta área retirada da área do lote 48, que será anulado); alteração da área do lote 46 para 1.453,00 m², alteração do polígono base e especificações do lote 46; alteração da área de implantação de construção e totais de construção do lote 46 e encosto de uma pequena parte dos anexos ao limite do lote 60, confinante a norte. -----

Os lotes a alterar estão descritos na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob os n.ºs 253/19891204, 254/19891204 e 255/19891204 e inscritos na matriz urbana sob os artigos 972, 973 e 1794, da freguesia de Escapães, deste concelho. -----

Ficam, assim, notificados todos os proprietários dos lotes/frações do loteamento, titulado pelo alvará de loteamento n.º 7/1988, de que dispõem do prazo de 10 dias úteis, contados do último dos avisos publicados no Diário da República, no jornal nacional e no Portal do Município em www.cm-feira.pt, para se pronunciarem por escrito, se assim o entenderem, sobre o projeto de alteração ao loteamento supra identificado. -----

O projeto de alteração encontra-se disponível para consulta nos serviços do Atendimento Municipal, situados na Rua Dr. Elísio Castro, n.º 37, na cidade de Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara. -----

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, 25/03/2025

O/A Dirigente,